



VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 1970/1980: UM CASO DO PASSADO?

Célio Barbosa De Freitas

Introdução

Este trabalho é parte de um projeto de pesquisa em desenvolvimento cuja denominação provisória é o título citado acima. Salientamos que apesar do tema ser atual, a pesquisa trabalha com processos-crime¹ da cidade de Montes Claros MG nas décadas de 1970 a 1980. Tem por objetivo pesquisar a violência sexual contra menores, sempre abordando os vários tipos de violência que essas vítimas ainda em seu processo de desenvolvimento físico e mental podem sofrer. Nessa pesquisa são analisados dois processos-crime, o primeiro é referente ao crime de atentado violento ao pudor, o crime que hoje conhecemos como estupro mas que nas décadas de 70 e 80 era considerado como tal somente nos casos onde a vítima era do sexo feminino. O segundo trata de um caso de abuso sexual intra-familiar, em que o pai abusava da filha desde os oito anos de idade. E é voltando ao passado, mas motivados pelo tema que é bastante atual, que este trabalho tem como um dos objetivos denunciar o descaso social e jurídico acerca da violência contra crianças e adolescentes.

Material e Método

Como fontes são analisados dois processos-crimes um de violência sexual que se refere a uma vítima do sexo feminino e o outro de atentado violento ao pudor que se refere a vítima de sexo masculino. Esses documentos nos oferecem informações acerca das várias formas de violência que ocorrem em nosso cotidiano. Essas fontes são ricas em detalhes que podemos observar e analisar focando nos depoimentos dos personagens e buscando uma leitura completa desta, evitando uso da fonte apenas para enxergar o que se quer ver. Importa destacar que vamos analisar as fontes confrontando a com a bibliografia pertinente ao tema. Trafegaremos entre os processos-crime, buscando nos detalhes dos depoimentos, entender a história das vítimas. O referencial teórico são trabalhos de sociólogos, psicólogos e historiadores, que abordam o tema,, buscando com as leituras obter um maior conhecimento para a compreensão dos processos analisados.

Discussão

A violência² deixa marcas que a criança vai levar para a vida adulta. Quando o pai bate no filho para que ele faça o que ele quer, pode estar preparando o seu filho para ser uma pessoa também violenta. Bater não é educar. Muitos pensam que batendo em seus filhos vão fazer deles pessoas melhores, mas se esquecem de que a correção através de uma agressão física, como por exemplo uma tapa, causa um dano físico leve mas provoca dores morais e psicológicas profundas e a criança pode aprender que todo erro deve ser corrigido através da violência física. Claro que estamos generalizando toda uma situação, pois é dever dos pais corrigir e educar os filhos para evitar as consequências futuras que podem levar

¹ CALEIRO, Regina Célia lima. SILVIA, Márcia Pereira da. JESUS, Alysson Luiz Freitas de. Os processos-crime e os arquivos do judiciário. Dimensões, vol.26.

² MICHAUD, Yves. A Violência. (1989) São Paulo: Ática



uma criança que não foi bem educada inclusive á criminalidade. O que pretendemos enfatizar é o fato de que tanto a violência física quanto a psicológica na infância podem trazer traumas terríveis no futuro.

A violência sexual contra crianças e adolescentes se caracteriza como uma relação de desigualdade, já que o adulto exerce sobre a criança várias formas de poder e usufrui dessa vantagem para abusar da vítima³. E em muitos casos as vítimas não tem o discernimento necessário para saber diferenciar um abuso de outras atitudes. E é exatamente nesses casos que o processo de abuso se prolonga por muito tempo. E muitas vezes por falta de noção do que é abuso é que essas crianças sofrem e acabam demorando a se manifestar sobre o que esta acontecendo com alguém, ou até mesmo denunciar o agressor. Algumas só conseguem falar sobre a violência sofrida na idade adulta

A violência é bastante ampla e complexa, como vimos anteriormente. Mas a pergunta a se fazer nesse momento é se essa violência acontece somente na contemporaneidade ou ela é apenas um processo contínuo que vem atravessando tempos e tempos?. De certo pensamos a violência como algo de nosso tempo, e pensamos que em determinado período ou em um passado próximo a lei falava mais alto do que a criminalidade e a violência. Quem nunca se deparou ou ouviu alguém falar que, antigamente não havia tanta violência? Na imaginação das pessoas impera a ideia de um passado de paz e harmonia. Portanto a história vem desmistificar esse senso comum que permeia esse imaginário, a violência existe e sempre existiu.

Considerações Finais

Não foi possível nesse resumo abordar em detalhes as histórias contidas nos processos que são a base da pesquisa, mas por outro lado foi possível trazer, mesmo que abreviado, esse polêmico e amplo assunto que é a violência. E como a pesquisa tem a violência voltada para a análise de crianças e adolescentes não podemos finalizar esse resumo sem falar da lei. A violência não só impede o desenvolvimento como também lhes tira o direito à liberdade. Mas como sabemos, mesmo com a lei protegendo o menor, ele ainda é vítima de adultos mal intencionados. Podendo ser essas pessoas próximas ou ate mesmo da própria família. Mas de acordo com o estatuto quem não denuncia qualquer forma de violência ou exploração também se torna culpado. A omissão é também um crime contra a criança. Como nos mostra o “Art. 5º. Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligencia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.”⁴

Referências

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. (organizadoras.). *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento*. 3. Ed. São Paulo, Cortez, 2000.

CALEIRO, Regina Célia lima. SILVA, Márcia Pereira da. JESUS, Alysson Luiz Freitas de. *Os processos-crime e os arquivos do judiciário*. Dimensões, vol.26.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Lei 8069 de 13 de julho de 1990. CEDCA – MG.

³ AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. (organizadoras.). *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento*. 3. Ed. São Paulo, Cortez, 2000.

⁴ ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Lei 8069 de 13 de julho de 1990. CEDCA – MG.



FÓRUM ENSINO • PESQUISA
EXTENSÃO • GESTÃO

FEPEG

UNIVERSIDADE: SABERES E PRÁTICAS INOVADORAS

Trabalhos científicos • Apresentações artísticas
e culturais • Debates • Minicursos e Palestras

REALIZAÇÃO:



Unimontes
Universidade Estadual de Montes Claros

APOIO:



FAPEMIG



FADENOR

24 a 27
setembro

Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro

www.fepeg.unimontes.br

MICHAUD, Yves. A Violência. (1989) São Paulo: Ática